

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (86), Pregão Eletrônico nº 161./2021, Processo de Registro de Preços nº 446/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 008/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **WR CALÇADOS EIRELI**, CNPJ nº 25.369.684/0001-24, representado pelo Sr(a). **HALISSON RODRIGO CORREA**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8.500	UN	<p>KIT DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR: - 02 (DUAS) BERMUDAS MASCULINAS OU - 02 (DOIS) SHORTS-SAIA - 02 (DUAS) CALÇAS COMPRIDAS - 01 (UMA) JAQUETA OBSERVAÇÃO: A QUANTIDADE DOS KITS COM PEÇA MASCULINA (BERMUDA) E DOS KITS COM PEÇA FEMININA (SHORT-SAIA) SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATO DO RESGATE. DESCRIÇÃO DE CADA PEÇA: BERMUDA MASCULINA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor branca de 4cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, terá um recorte na diagonal, na cor branca, no mesmo tecido do corpo da bermuda, onde será aplicado a logo da administração, sendo essa aplicada pelo processo de impressão automática de tinta, conforme layout. Bolsos: a bermuda terá dois bolsos embutidos nas laterais, cuja</p>	ACTION/MOD ELO ACKES 01	R\$ 169,99	R\$ 1.444.915,00

HALISSON
RODRIGO CORREA
04115774681

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.com

		<p>abertura deverá variar conforme o tamanho da peça, pespontado com aproximadamente 0,5 cm da abertura de cada bolso. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Deverá ser costurada internamente com máquina overlocke. As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm. Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações: DO</p> <p>TECIDO PRINCIPAL: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) - 10 UNIDADES</p> <p>DE ESFERA - DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A1S;</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;</p> <p>SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019;</p> <p>SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010;</p> <p>GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR 10591/2008; TÍTULO DO FIO EM</p> <p>AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994; ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017; ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.</p> <p>O modelo da bermuda se encontra no Anexo VI. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física da bermuda para avaliação e aprovação. A tabela com as medidas da bermuda se encontra no Anexo VII.</p>			
--	--	---	--	--	--

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.com

HALISSON RODRIGO

CORREA:

04115774681

Aprovado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 04/11/2017 às 15:17:46. Documento assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA em 04/11/2017 às 15:17:46. Para mais informações, consulte o documento original em www.portaltransparencia.org.br. Localização: Três Corações, MG. Ferramentas: Ferramentas versão 1.1.1.9

		<p>CALÇA COMPRIDA Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor branca de 4cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na parte da frente e de trás da calça, na perna esquerda, haverá um recorte na diagonal, na cor branca, no mesmo tecido do corpo da calça. A logomarca da administração deverá ser gravada no mesmo recorte da perna esquerda, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Bolso: a calça terá dois bolsos laterais embutidos, costurados na reta a 0,5 cm da borda. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações: DO TECIDO PRINCIPAL: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS ZU:ZU13 E Z ZU8.Z014 DO AATCC; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) - 10 UNIDADES DE ESFERA -</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A15; SOLIDEZ DA</p> <p>COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT</p> <p>NBR ISO 105 X-12/2019; SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA:</p> <p>NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR</p> <p>10591/2008; TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994; ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017; ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009. O modelo da calça comprida se encontra no Anexo VI. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação á empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física da calça comprida para avaliação e aprovação. A tabela com as medidas da calça comprida se encontra no Anexo VII.</p> <p>JAQUETA</p> <p>Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama =</p> <p>ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume =</p> <p>tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de</p> <p>139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4,</p> <p>solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em</p> <p>espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas na cor branca na</p> <p>mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano,</p> <p>gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm. A jaqueta deverá ter</p> <p>mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca. O fechamento será feito com</p> <p>zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque</p> <p>nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta</p> <p>com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura</p> <p>de2,0cm. Na frente e nas costas da jaqueta, deverá ser feito um recorte na cor branca com tecido de igual composição</p> <p>à do tecido principal. Esse recorte inicia-se no ombro e vai até a ponta inferior das cavas. Os lados direito e esquerdo</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>na parte frontal da jaqueta deverá ter a arte conforme layout. Nas costas da jaqueta deverá ser gravada a logomarca da administração e o Brasão do município, ambos aplicados pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações: DO TECIDO</p> <p>PRINCIPAL: Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (40°C) - 10 unidades de esfera - detergente ece com fosfato - norma: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ensaio a1s; Solidez da cor ao suor - norma: ABNT NBR ISO 105 E04/2014; Solidez da cor à fricção - norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019; Solidez da cor - parte j03; cálculos de diferenças da cor - norma: NBR ISO105 J-03/2010; Gramatura de tecidos planos e malhas - norma: ABNT NBR 10591/2008; Título do fio em amostras reduzidas - norma: ABNT NBR 13216/1994; Estrutura de tecido plano - norma: abntnbr 12546/2017; Esgarçamento de uma costura padrão - norma: ABNT NBR 9925/2009. DO FORRO: Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC; Gramatura de tecidos planos e malhas - norma: ABNT NBR 10591/2008; Estrutura de malha - norma: ABNT NBR 13462/1995; Espessura de material têxtil - norma: ABNT NBR 13371/2005. O modelo da jaqueta se encontra no Anexo VI. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física da jaqueta para avaliação e aprovação. A tabela com as medidas da jaqueta se encontra no Anexo VII.</p>		
--	--	---	--	--

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.comHALISSON
RODRIGO CORREA
04115774681

Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGO
CORREA em 13/07/2015
Um Certo Oficial Público, Oficial de Licitação
e de Controle de Preços, OLC/CEM, em 13/07/2015
Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGO
CORREA em 13/07/2015
Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGO
CORREA em 13/07/2015
Assinado eletronicamente pelo HALISSON RODRIGO
CORREA em 13/07/2015

		<p>SHORT - SAIA Confeccionada em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310g/m² (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés branco, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. A logomarca da administração deverá ser gravada na parte da frente da saia, no lado esquerdo, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>seguintes informações: DO TECIDO PRINCIPAL: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) - 10 UNIDADES DE ESFERA - DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A15; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019; SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR 10591/2008; TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994; ESTRUTURA DE MALHA - ABNT NBR 13462/1995; ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL - NORMA: ABNT NBR 13371/2005. O modelo do short-saia se encontra no Anexo VI. A arte será enviada pela Secretaria Municipal de Educação à empresa vencedora, que deverá enviar uma amostra física do short-saia para avaliação e aprovação. A tabela com as medidas do short-saia se encontra no Anexo VII.</p>		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.444.915,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
 - 1.1.1. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central – Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 – Bairro Distrito Industrial – Itajubá - MG.
3.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

**HALISSON
RODRIGO
CORREA**
04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT
Municipal, CN=HALISSON RODRIGO
CORREA 04115774681
OU=Certificado PF A3, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
Foi feito a precisão e a
integridade deste documento
Certificação: Teles Concórcio, MG
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00

02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30.00

Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
 8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 161/2021
 10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 161/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:**
04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
DN: C=BR, O=CP-Breasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs. OU=023696841000128
OU=Certificado PF A3, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **WAGNER SANDY BONAFÉ**, representante da Secretaria Municipal de Educação.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 23 de fevereiro de 2022.

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:**
04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
vs, OU=02369641000128, OU=Certificado PF A3,
CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

HALISSON RODRIGO CORREA

Detentor da Ata